

DECISÃO COREN-AP Nº 105, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Homologa o cancelamento de inscrição da profissional de enfermagem CHIRLEY NUBIA QUEIROZ DE SOUZA MORAES, COREN-AP Nº 598718-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2023024486, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº 580/2018, que tratam acerca da dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Ata da 565ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 09 e 10 de abril de 2024, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 27/11/2023 conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listado:

01	CHIRLEY NUBIA QUEIROZ DE SOUZA MORAES	COREN-AP Nº 598718-TE
-----------	--	------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário